

DECRETO Nº 181/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso à Sra. MARIA DO AMPARO SILVA, CPF: 514.393.363-34, sobre um imóvel no bairro Esplanada, Quarteirão nº 056, à Rua Ver. Zito Amaral, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte com a Rua Ver. Zito Amaral, 12,40 metros; lado sul, com terreno de Antônio Chicó 12,50 metros; lado leste com terreno da Sra. Filomena, 39,00 metros; lado oeste com terreno de Marcos Antônio 39,70 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 22(vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2013.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a doação de bens imóveis pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUI, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.557/05 que autoriza o chefe do executivo a doação de imóvel,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Sra. MARIA JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA, CPF 397.042.033-49, um imóvel no Bairro de Fátima, Quarteirão nº 044, à Rua Ver. Francisco Machado de Sousa, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo para o lado sul com a Rua Francisco Machado de Sousa, 20,00 metros; lado norte com terreno foreiro, 20,50 metros; lado leste com terreno de Abdias, 49,00 metros; lado oeste com terreno foreiro 49,00 metros.

Art. 2º - O imóvel doado destina se, especificamente para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.557/05, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 25(vinte cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal